



LEI ORDINÁRIA

Nº 2622/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manter um caminhão-pipa abastecido e disponível para emergências no Município de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar ao órgão responsável pela frota de veículos da Prefeitura ou pela Defesa Civil Municipal que mantenha **um caminhão-pipa permanentemente abastecido e pronto para uso em casos de emergência**.

Art. 2º - O caminhão-pipa referido no artigo anterior deverá permanecer em **local estratégico e de fácil acesso**, com **combustível e equipamentos em condições de uso imediato**, visando garantir agilidade no atendimento de ocorrências como:

I – Incêndios em residências, áreas rurais ou urbanas;

II – Acidentes de trânsito com risco de fogo;

III – Queimadas;

IV – Outras situações emergenciais que demandem o uso de água.

Art. 3º - A presente medida justifica-se pela **ausência de unidade do Corpo de Bombeiros** no município, o que torna essencial a disponibilidade imediata de recursos hídricos para o combate a incêndios e demais emergências.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de **60 (sessenta) dias** após sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*.**2-*8 em 18/11/2025 16:51:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16V7.7651.535X.860E.1165, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **99F.C42** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2622/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06*.**2-*0, em 18/11/2025 16:21:23, contendo 267 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1687.2321.1239.826U.1388

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

